



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Secretaria Executiva - CEE-SE

ATA

DA SESSÃO PLENÁRIA N.º 01/26-CEE/RO, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às dez horas e dez minutos, no Salão Nobre Professor Lourival Chagas da Silva, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, situado na Av. Farquar n. 2.749, no Bairro Panair, em Porto Velho/RO, reuniram-se o Presidente, Conselheiro Horácio Batista Guedes, o Vice-Presidente, Conselheiro Agenor Fernandes de Souza e os Conselheiros: Antônia Rodrigues Borges da Silva, Carla Adriane Rodrigues Botelho, Chirlany da Silva Mendanha Carvalho, Gláucia Mendes da Silva, Irany de Oliveira Lima Moraes, Jair Santiago Coelho, Kary Jean Falcão Gonçalves, Leonardo Pereira Leocádio, Luizmar Oliveira das Neves, Metilde Alves Pena, Mário Jorge Souza de Oliveira, Regina Célia Nareci Baijo, Severino Bertino Neto, Sidnei Pereira dos Santos, Tiago Iteor Surui e Valter Ricolato. Havendo quórum regimental, o Presidente declarou aberta a Sessão e solicitou à Secretária Executiva a leitura da Ata da Sessão Plenária n.º 24/25-CEE/RO, de 16 de dezembro de 2025 e da Ata da Sessão Plenária Extraordinária n.º 04/25-CEE/RO, de 17 de dezembro de 2025, que após leitura e ajustes foram aprovadas. Nas **COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES** foram apresentados: **1.** Comunicado de afastamento temporário das atividades do Conselheiro Augusto Medeiros Pellucio, nos termos do artigo 14 do Regimento Interno deste Conselho, por motivo de saúde; **2.** Conselho de Educação do Distrito Federal encaminha Mensagem de agradecimento e votos de Boas Festas; **3.** Memorando nº 4/2026/SEDUC-GIE, o qual encaminha a Portaria nº. 12.492 de 29 de dezembro de 2025, que "Estabelece procedimentos unificados para o monitoramento da frequência mensal dos estudantes da Educação Básica e suas modalidades, visando à permanência, e à ampliação da trajetória regular dos estudantes e a sua conclusão nas escolas públicas da Rede Estadual de Ensino". A Conselheira Irany de Oliveira explanou quanto à importância dessa Portaria colimando o acompanhamento da frequência dos alunos para que lhes sejam asseguradas as políticas públicas federais como: programa Pé de Meia, Bolsa Família e Busca Ativa. O Presidente parabenizou a Seduc pela iniciativa. **4.** Ofício Circular nº 5/2026/GABPRES/TCERO, referente ao Convite para a Cerimônia de Assinatura do "Pacto pelo Plano Decenal de Educação 2026-2036", que contará com a presença do Vice-Presidente, Conselheiro Agenor Fernandes de Souza, extensivo aos pares. Os interessados podem informar à Secretária Executiva para as providências que couber junto ao TCRO; **5.** A 1ª Promotoria de

Justiça de Alta Floresta d'Oeste/RO - PA nº 2025.0017.003.89131, encaminha cópia da Portaria nº 000084/2025 1ª PJ AFO - Busca Ativa Escolar, para ciência. A Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais destacou que a Secretaria de Estado da Educação (Seduc) já implementou o programa Busca Ativa nas escolas, sendo que todas as unidades de ensino utilizam a plataforma para acompanhamento. Relatou que há um profissional, exclusivo, responsável pelo gerenciamento do programa em cada escola e que a Seduc participa, ativamente, das ações de itinerância realizadas em parceria com o Ministério Público (MPRO), garantindo que todas as providências e exigências solicitadas pelo órgão ministerial sejam, integralmente, cumpridas. O Conselheiro Kary Jean Falcão Gonçalves ressaltou que a parceria entre o MPRO e o Tribunal de Contas de Rondônia (TCE) já existe há um bom tempo com a Seduc no âmbito do programa Busca Ativa, enfatizando que existem determinadas ações que são de competência exclusiva do Poder Executivo. A Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais salientou o desempenho do Estado e informou que Rondônia alcançou o primeiro lugar no Brasil em resultados do programa Busca Ativa, em ano anterior. Assim, dessa forma, será formalizada a resposta ao Ministério Público, explicitando que a Seduc já adota e executa todas as medidas e providências contidas na inicial;

6. Ofício n. 34 – IESPRO – Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia solicita reunião para consulta sobre implantação de curso na área de Saúde. A Conselheira Antônia Rodrigues Borges da Silva, como gerente, e o Sidnei Pereira dos Santos, como coordenador, irão participar do evento no dia 29 de janeiro às 9 horas (próxima quinta-feira) neste Conselho;

7. Moção de Pesar para a Conselheira Francisca Batista da Silva, recebida do Conselho Estadual de Educação de Sergipe, será encaminhada à família. Na **ORDEM DO DIA**, foram apreciados e deliberados: incluído na pauta 1. Ofício nº. 001/2026 do Colégio Cristão Cacoal, em Cacoal, solicitando reconsiderar a liberação para abertura de matrícula ano letivo 2026. O Conselheiro Severino Bertino Neto informou que em visita à Escola, juntamente com a equipe da Inspeção Escolar, constatou que se encontra pronta para atender a clientela estudantil e que o Processo solicitando autorização para funcionamento encontra-se em tramitação neste Conselho. Após longa discussão, foi colocada em votação, sendo aprovado o pedido da Instituição para abertura de matrícula, por maioria (quinze favoráveis e três contra); 2. Ofício n. 1.284/2025 - 1ª Promotoria de Justiça – PJ - Cerejeiras Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições nº 2025001400408962, que solicita informações e providências, no prazo de sessenta dias, referentes às escolas Estaduais, especificamente nos municípios de Cerejeiras, Corumbiara e Pimenteiras do Oeste e, dentre outras, em caso de existência de irregularidades, informar as providências que serão adotadas por este Conselho. Informar ao MPRO que o documento será encaminhado à Seduc para adoção de providências, tendo em vista ser de competência daquele órgão; 3. Notificação nº 1/2026/24-ASSJUR/24-COOR/24-DIR - Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região – CRP-24, referente à “ilegalidade grave, atual e continuada, decorrente da publicação do Edital nº 2/2026/SEGEP-GCP, que institui concurso público para a Secretaria de Estado da Educação de Rondônia sem qualquer previsão de cargos de Psicólogo Escolar, em frontal violação à Lei Federal nº 13.935/2019”; Foi deliberado que fosse encaminhada uma resposta bem objetiva ao Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região, por não se tratar de matéria competente deste Conselho. 4. Ofício nº 001111/2025 - 18ª PJ - PVH PA de acompanhamento de Instituições nº 2025000101241580 referente ao Colégio Adventista de Porto Velho, sobre prevenção e enfrentamento à violência no ambiente escolar, Lei Federal nº

13.185/2015 e Lei nº 14.811/2024 Bullying. A Conselheira Antônia Rodrigues Borges da Silva destacou que essa ação deve constar do Projeto Político Pedagógico da Escola. Entretanto, por se tratar de uma denúncia, será encaminhada à Getec para constituir comissão verificadora para apurar *in loco* a ocorrência e ao MPRO solicitar prorrogação de prazo por 45 dias para apurar os fatos narrados na denúncia informando sobre a composição de comissão; **5.** Ofício nº 000020/2026 - 1ª PJ – Promotoria de Buritis - Notícia de Fato nº 2025011301256208, que solicita esclarecimentos quanto à Escola Mundo Feliz, sobre negligência envolvendo aluno, especificamente, sobre o acidente envolvendo o infante T. H. F. Será constituída comissão para *in loco* proceder a oitiva dos envolvidos e expedir relatório consubstanciado sobre o ocorrido . **6.** Ofício nº 000024/2026 - 18ª PJ - PVH que trata de denúncia em desfavor do Colégio Cristão – Unidade II, em Porto Velho. Informar ao MPRO sobre não haver qualquer processo a respeito do citado Colégio neste Conselho; **7.** Denúncia de Paulo Henrique Freitas em desfavor do Colégio Cristão de Porto Velho. Informar que, até o presente momento, nas pesquisas feitas no Cadastro deste Conselho, não consta qualquer informação a respeito; **8.** Denúncia de Felipe Oliveira em desfavor do Colégio Cristão de Ariquemes. Encaminhar à Getec para constituir comissão, para averiguar a veracidade da denúncia e, dessa forma, informar responder ao MPRO. **9.** Instrução Técnica da CLN, sobre implementação da BNCC Computação e a condicionalidade para o recebimento do VAAR, da Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre dos Parecis, que foi deferida pelo Pleno. **10.** Ofício nº 001295/2025 - 1ª PJ - Cerejeiras/RO, Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 2025001400409061, solicita informações de Escolas de Corumbiara. Solicitar à Superintendência Regional de Educação, em Cerejeiras, proceder a acompanhamento da situação e expedir relatório, encaminhando a este Conselho. **11.** Despacho e Representação Concurso – Seduc; Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Maria dos Anjos - CDCA-RO, que encaminha representação dirigida a Ouvidoria do Ministério Público Estadual, informando e pedindo providências por irregularidades no Edital n. 1/2026 e 2/2026 que discorre sobre o Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação sobre Violação de Cotas Raciais e Violações Legais. Informar não se tratar de matéria de competência deste Conselho, o Presidente agradeceu o trabalho da Assessoria da CLN. Nos Informes gerais da presidência: O Vice-Presidente, Conselheiro Agenor Fernandes de Souza, sugeriu que a moção de pesar da Conselheira Francisca Batista (*in memoriam*) fosse encaminhada à sua família. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão às doze horas e quarenta minutos, da qual, eu, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização.

Profª Emilia Yoshimi Iguchi

Conselheiro Horácio Batista

Guedes

Secretária Executiva do CEE/RO

Presidente do CEE/RO

Conselheiros:

Agenor Fernandes de Souza

Antônia Rodrigues Borges da Silva

Carla Adriane Rodrigues Botelho

Chirlany da Silva Mendanha Carvalho
Gláucia Mendes da Silva
Irany de Oliveira Lima Morais
Leonardo Pereira Leocádio
Luizmar de Oliveira das Neves
Jair Santiago Coelho
Kary Jean Falcão Gonçalves
Mário Jorge Souza de Oliveira
Metilda Alves Pena
Regina Célia Nareci Baijo
Severino Bertino Neto
Sidnei Pereira dos Santos
Tiago Iteor Surui
Valter Ricolato



Documento assinado eletronicamente por **Emilia Yoshimi Iguchi**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 13/02/2026, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes**, **Presidente**, em 13/02/2026, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Baijo**, **Presidente de Câmara**, em 20/02/2026, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza**, **Conselheiro**, em 24/02/2026, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Pereira dos Santos**, **Conselheiro**, em 27/02/2026, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO**, **Conselheiro**, em 12/03/2026, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **METILDE ALVES PENA**, **Conselheiro(a)**, em 13/03/2026, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Valter Ricolato**, **Conselheiro**, em 16/03/2026, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA RODRIGUES BORGES DA SILVA**, **Conselheiro(a)**, em 18/03/2026, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LUIZMAR OLIVEIRA DAS NEVES, Conselheiro**, em 26/03/2026, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **augusto medeiros pellucio, Conselheiro**, em 11/04/2026, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIO JORGE SOUSA DE OLIVEIRA, Conselheiro**, em 27/04/2026, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Glauca Mendes Da Silva, Conselheiro**, em 14/05/2026, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69221762** e o código CRC **AB36F1C0**.
